



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**Estado do Paraná**  
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

### **Lei nº 623/2017**

**DATA:** Em 13 de junho de 2017.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, para os exercícios de 2017 e 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, para os exercícios de 2017 e 2018, com objetivo de promover o desenvolvimento tecnológico e cultural da família rural do Município de Fernandes Pinheiro, mediante planejamento, coordenação e a execução de programas governamentais de assistência técnica e extensão rural, entre outras ações.

**Art. 2º** - Para a realização dos objetivos enumerados no Art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a designar servidores municipais investidos em emprego ou cargo público para operacionalização do Plano de Trabalho, devendo atuar em conjunto com os servidores da EMATER, sem ônus a esta instituição.

**Art. 3º** - A designação de servidores municipais para atuarem junto à EMATER deverá ocorrer através de instrumento de cessão formalizado.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2017.

**QUEILA LOVATO**  
Presidente da Câmara

**ELITON ROSENE PABIS**  
Primeiro Secretário